



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100080301,2505056400100080302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

APIGUANA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Nome Fantasia:

APIGUANA

APIGUANA

CPF/CNPJ:

07.240.450/0001-09

07.240.450/0011-72

Endereço de Correspondência:

Avenida Duque de Caxias - - Número 901 - Centro - Fortaleza - CE - 60035-110

Rua Vinte e Quatro de Maio - Número 1113 - Benfica - Fortaleza - CE - 60020-001

Telefone Institucional:

00

(85) 3255-4111, (85) 3255-4195

E-mail Institucional:

assistenciatecnica@apiguana.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **30/06/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yoj-mtve-qtu>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LEANDRO FELIPE SILVA DE MOURA - **CNPJ/CPF:** 035.900.423-70

Endereço: 8 - 159 - Acaracuzinho - Maracanaú - CE - 61919-060

Telefone: (85) 98700-3803

E-mail: lmourasolarbrbr@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor informa que adquiriu uma máquina para lava jato, modelo MAQLAV AP 1900W K5 220V-BR KARCHER (código 19945930), na loja Apiguana Máquinas e Ferramentas Ltda, pelo valor de R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), em 15 de março de 2025.

No dia 08 de maio de 2025, o produto apresentou defeito de vazamento. Diante do problema, o consumidor levou o equipamento à assistência técnica autorizada, onde foi realizado o reparo. No entanto, no dia seguinte, o mesmo defeito voltou a ocorrer.

Retornando à assistência, foi aberta a ordem de serviço nº 097825, ficando o equipamento retido para conserto por aproximadamente 15 (quinze) dias. Após a devolução ao consumidor, a máquina voltou a funcionar por cerca de uma semana, vindo a apresentar novamente o mesmo defeito.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Considerando a reincidência do vício e a urgência em razão do uso profissional do equipamento, o consumidor dirigiu-se à loja em que realizou a compra, solicitando o cancelamento da compra ou a substituição por um novo produto. Inclusive, deixou o equipamento na loja, mas teve seu pedido negado.

Diante da recusa da loja e da repetição do defeito, o consumidor recorre ao Procon para intermediação e resolução eficaz do problema.

Pedido:

Requer o consumidor:

- A substituição imediata do produto por outro novo e em perfeitas condições de uso, ou, alternativamente,
- O cancelamento da compra e a restituição integral do valor pago, a critério do consumidor.

Maracanaú/CE, 27 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____